



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

O TRANSPORTE MARÍTIMO E A NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM PARA PASSAGEIROS E CARGAS LEVES NO BRASIL

PROFESSOR: DR. EDUARDO A. TEMPONI LEBRE

Alunos:

AUGUSTO DE AZEVEDO - 11103990

BRUNA ALVES - 12101972

JAQUELINE DE AGUIAR FERREIRA - 12101983

MARCIELI DA SILVA RIBEIRO – 12101986



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

SUMÁRIO

★ CABOTAGEM

→ Contratos de transporte entre afretadores e armadores

★ HISTÓRIA DO TRANSPORTE MARÍTIMO EM FLORIANÓPOLIS

★ PERSPECTIVAS SOBRE A NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM NO BRASIL



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

CABOTAGEM

Segundo a lei nº 9432, art. 2º, inciso IX define:
“navegação de cabotagem como a realizada
entre portos ou pontos do território brasileiro,
utilizando a via marítima ou esta e as vias
navegáveis interiores.”



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Histórico da Cabotagem no Brasil

- Descobrimiento do Brasil;
- O transporte de cabotagem era o um dos principais meios de transporte no Brasil até meados de 1930;
- Teve muita influência de governos políticos;
- Novo cenário governamental no século XXI - ANTAQ (AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS) - Fiscalização.



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

- A cabotagem só pode ser praticada por navios de Empresas Brasileiras de Navegação – EBNs autorizadas ou por navios estrangeiros afretados pelas EBNs com tripulação brasileira.
- Atualmente, 14 empresas estão associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – Syndarma.
- Frota de cabotagem composta de 155 navios.



Universidade Federal
de Santa Catarina

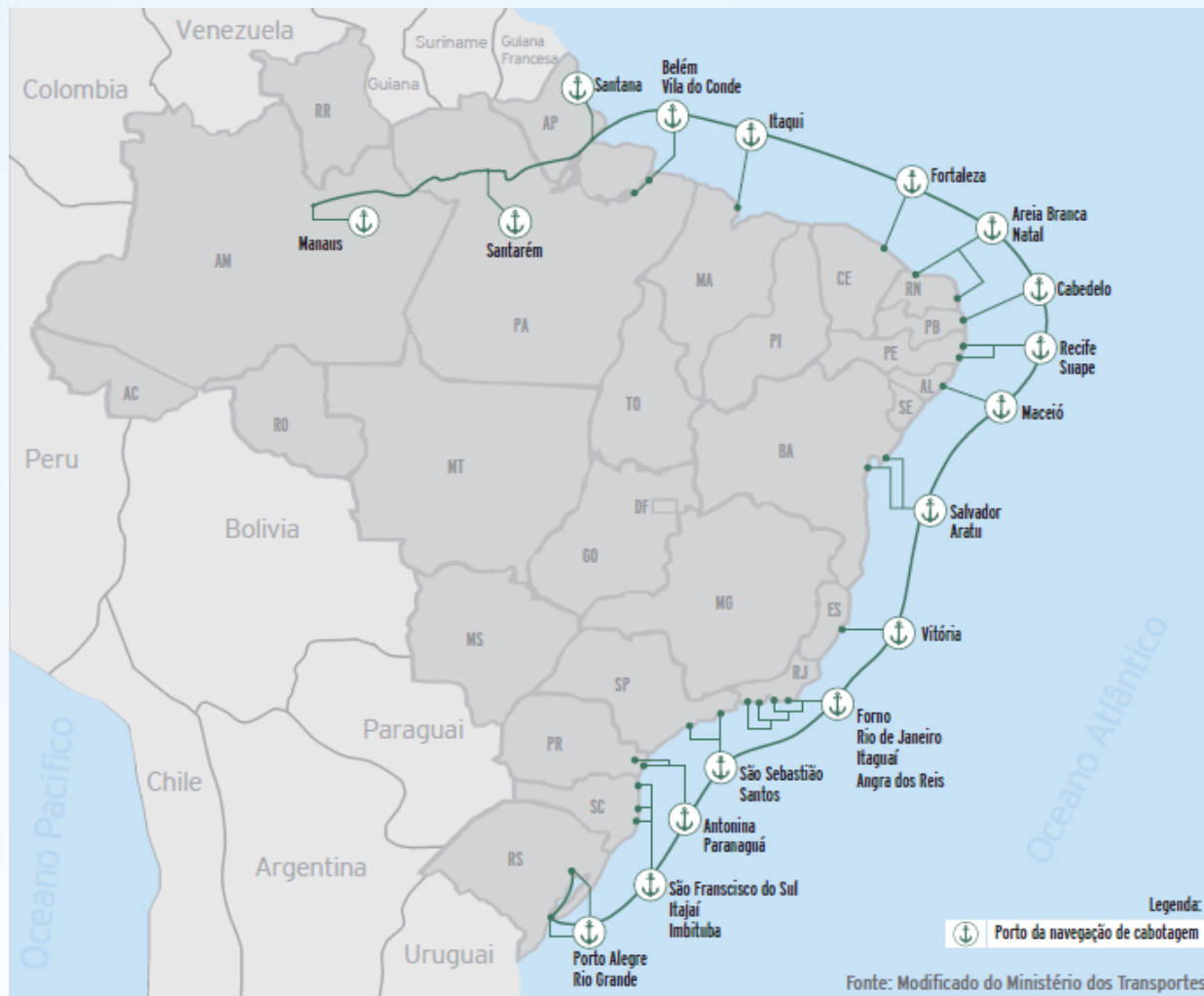
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

- O Brasil possui 37 portos públicos.
- Rotas mais utilizadas: são aquelas originárias de plataformas marítimas com destinos a São Paulo e ao Rio de Janeiro, e as rotas entre Maranhão-Pará e Espírito Santo-São Paulo.
- Produtos mais transportados na cabotagem: produtos químicos e alimentos.



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958





Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Benefícios da Cabotagem

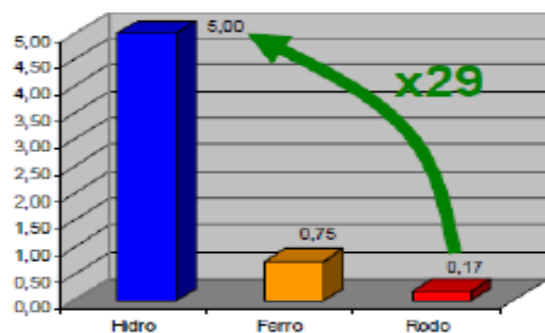
- Financeiro;
- Menor consumo de combustíveis;
- Menor índice de Acidentes
- Redução do desgaste das malhas rodoviárias;
- Redução de acidentes nas estradas;
- Menor índice de poluição.



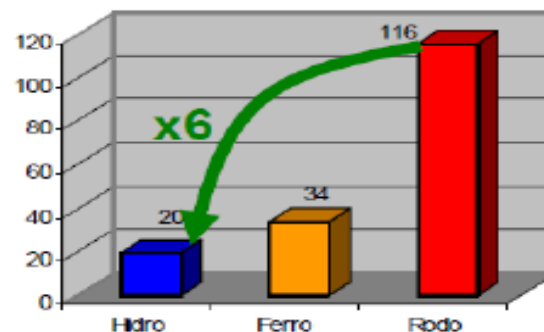
Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

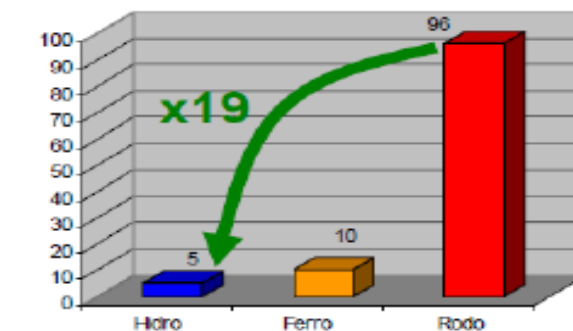
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CARGA / POTÊNCIA (t / HP)



EMISSÃO DE POLUENTES:
CO₂ (kg/1.000 tku)



CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: (LITROS / 1.000 TKU)



Fonte: ministério dos transportes - 1997

Figura 2: Parâmetros de Eficiência Energética, Consumo de Combustível e Emissões por Modal (Fonte: DOT/USA)



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Malefícios da Cabotagem

- Tempo de trajeto x Prazos de entrega
- Burocracia Portuária
- Oferta insuficiente de escalas de navios



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

CONTRATOS DE TRANSPORTE ENTRE OS AFRETADORES E OS ARMADORES

Segundo KOCH (2007) *apud* PEREIRA, contratos de transporte:

[...] é aquele em que uma pessoa ou empresa obriga-se, mediante retribuição, a transportar, de um local para outro, pessoas ou coisas animadas ou inanimadas. Tem como característica jurídica principal a bilateralidade, rege-se pelos princípios comuns a todos os contratos de transporte e por algumas regras especiais.



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

CONTRATOS DE TRASPORTE ENTRE OS AFRETADORES E OS ARMADORES

Contratos de Afretamento:

- Armador
- Afretador



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Lei 9.432/97, art. 2º, inciso IV:

“Armador brasileiro é a pessoa física ou jurídica residente e domiciliada no Brasil que, em seu nome ou sob sua responsabilidade, presta a embarcação para sua exploração comercial.”



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Afretador: É quem contrata a embarcação para transporte.

Fretador: É o dono da embarcação.



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Responsabilidade Civil

[...] a responsabilidade decorre do não cumprimento de obrigações contratuais ou advém de acontecimentos aleatórios em decorrência de danos por acidentes ou fatos da navegação. No primeiro caso, temos o descumprimento de cláusulas contratuais nos contratos de afretamentos, transportes, seguros etc., e, no segundo caso, as colisões, os abalroamentos, poluição, avarias, ou qualquer outro tipo de sinistro (MEIRINHO, 2008).



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Contratos de Afretamento:

- Afretamento a casco nu;
- Afretamento por tempo;
- Afretamento por viagem.



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Afretamento a Casco Nu

“Contrato em virtude do qual o afretador tem a posse, o uso e o controle da embarcação, por tempo determinado, incluindo o direito de designar o comandante e a tripulação” (Lei N° 9.432, art. 2º, Inciso I).”



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Afretamento a Casco Nu

Responsabilidade civil > [...] o afretador responderá pelos eventuais danos ocasionados à carga e pelos prejuízos causados a terceiros durante a aventura marítima, razão pela qual caberá a contratação do P&I Club (PINTO, 2007).



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Afretamento por Tempo

Contrato em virtude do qual o afretador recebe a embarcação armada e tripulada, ou parte dela, para operá-la por tempo determinado (LEI N^o 9.432, art. 2^o, Inciso II).



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Afretamento por Tempo

Responsabilidade civil > [...] o afretador responderá pelos eventuais danos ocasionados à mercadoria transportada, e o fretador responderá, perante terceiros, pelos prejuízos e perdas causados a outrem, ocorridos durante a aventura marítima (PINTO, 2007).



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Afretamento por Viagem

Contrato em virtude do qual o fretador se obriga a colocar o todo ou parte de uma embarcação, com tripulação, à disposição do afretador para efetuar transporte em uma ou mais viagens (Lei N^o 9.432, art. 2^o, Inciso III).



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Afretamento por Viagem

Responsabilidade civil >> [...] o armador responderá pelos eventuais danos ocasionados à carga e pelos prejuízos causados a terceiros durante a viagem (PINTO, 2007).



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

ANTAQ

Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Normas para o afretamento de embarcações por empresa brasileira na navegação de cabotagem.



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

HISTÓRIA DO TRANSPORTE MARÍTIMO EM FLORIANÓPOLIS

Porto de Desterro/Florianópolis:

- Ao longo do século XIX os portos brasileiros aumentam seu potencial mercantil;
- 1860: época com mais movimentação portuária;
- No final do século XIX e início do século XX inicia seu declínio, deixando seu espaço para os portos de Itajaí e São Francisco;
- Inauguração da Hercílio Luz em 1926;
- Conquista de espaço do transporte aéreo (VASP, Panair e Condor).



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

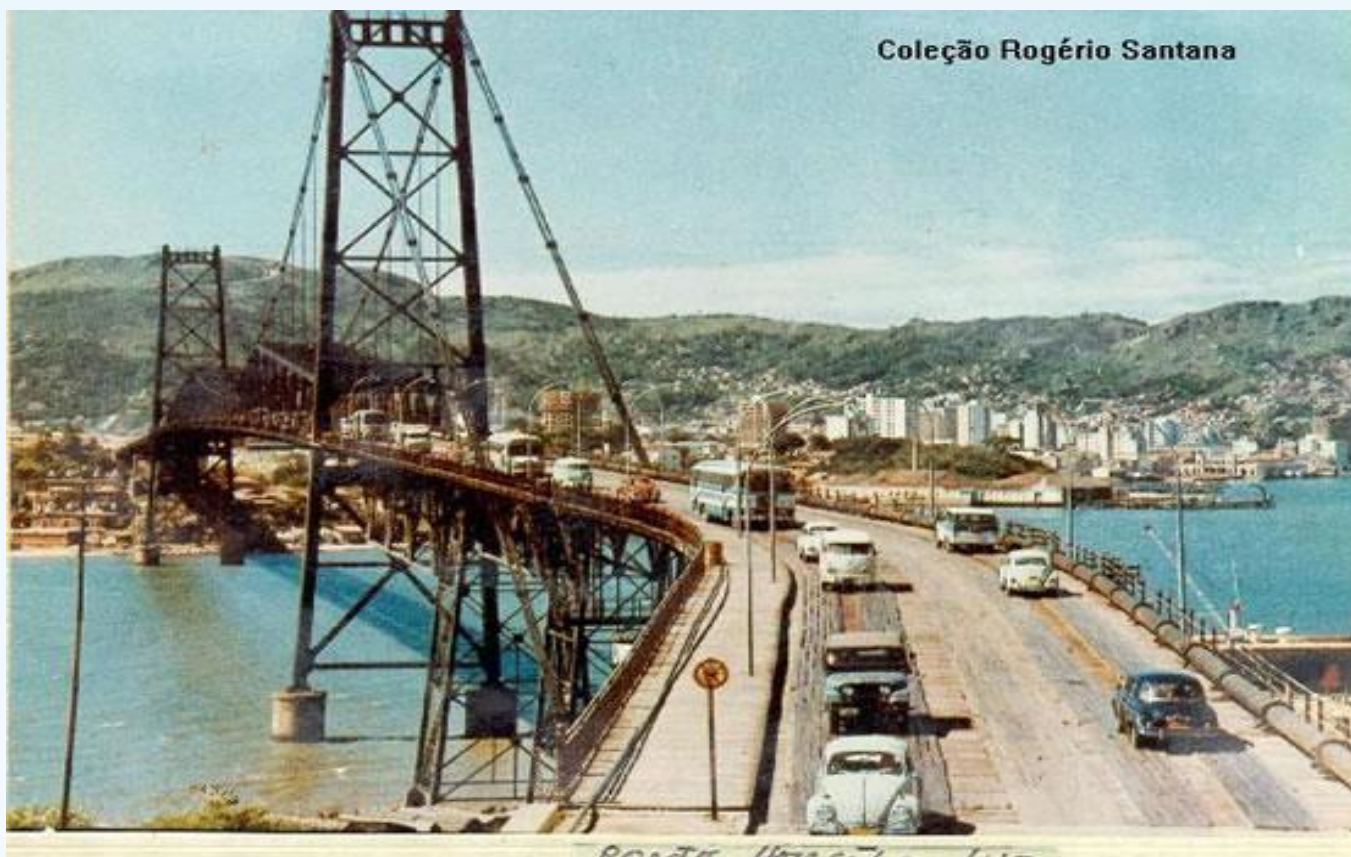
- Entrada do Brasil em 1942 na Segunda Guerra Mundial ;
- No século XIX, o canal do porto possui variações de profundidade;
- Orgãos se calam diante de ofícios e manifestações populares;
- Questões políticas: famílias Konder Bornhausen e Müller;
- Vários projetos são apresentados para a reestruturação do porto;
- No início da década de 1970 o porto já apresentava um fraco movimento de embarcações;
- Aterro na baía sul (1973).



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Ponte Hercílio Luz - 1960



Fonte: <http://www.velhobruxo.tns.ufsc.br/Albuns.html>



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Aterro do Centro - 1973



Fonte: <http://www.velhobruxo.tns.ufsc.br/Albuns.html>



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Aterro do centro - Entre os Trapiches, perto do Rita Maria - 1973



Acervo Gilberto Silveira

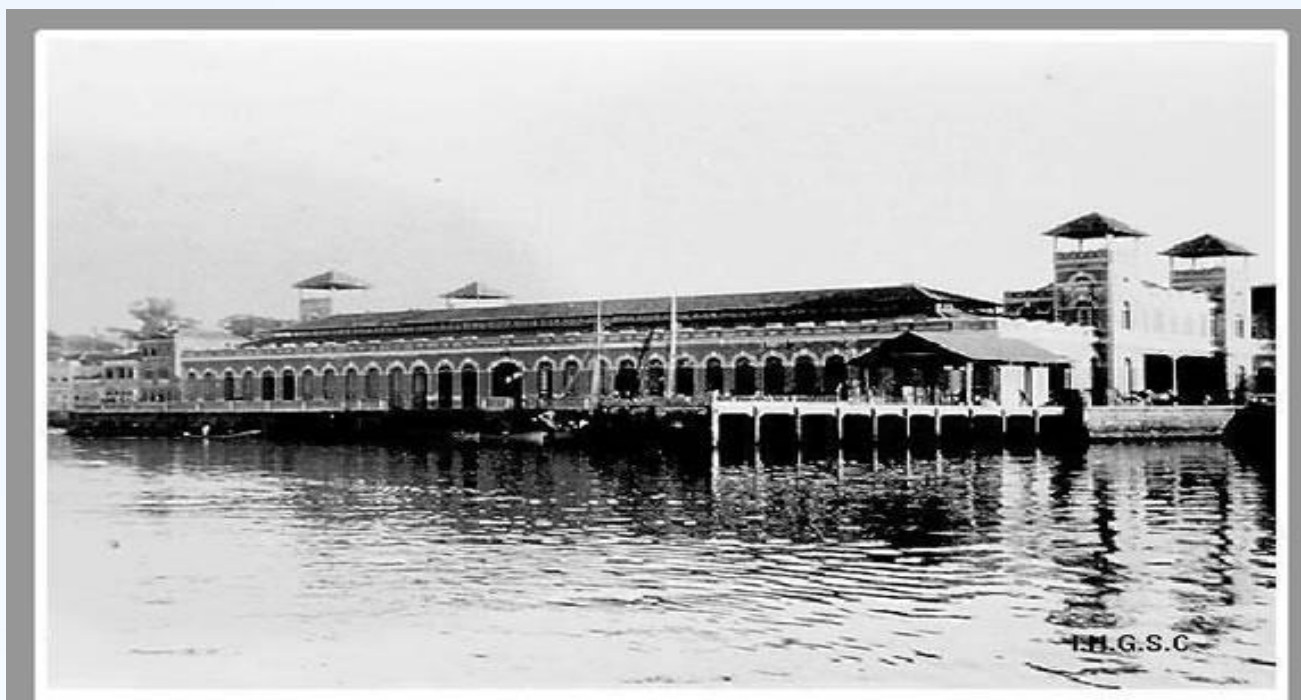
Fonte: <http://www.velhobruxo.tns.ufsc.br/Albuns.html>



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Mercado Público - antes do aterro - depois de 1935 e antes de 1970



Fonte: <http://www.velhobruxo.tns.ufsc.br/Albuns.html>



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

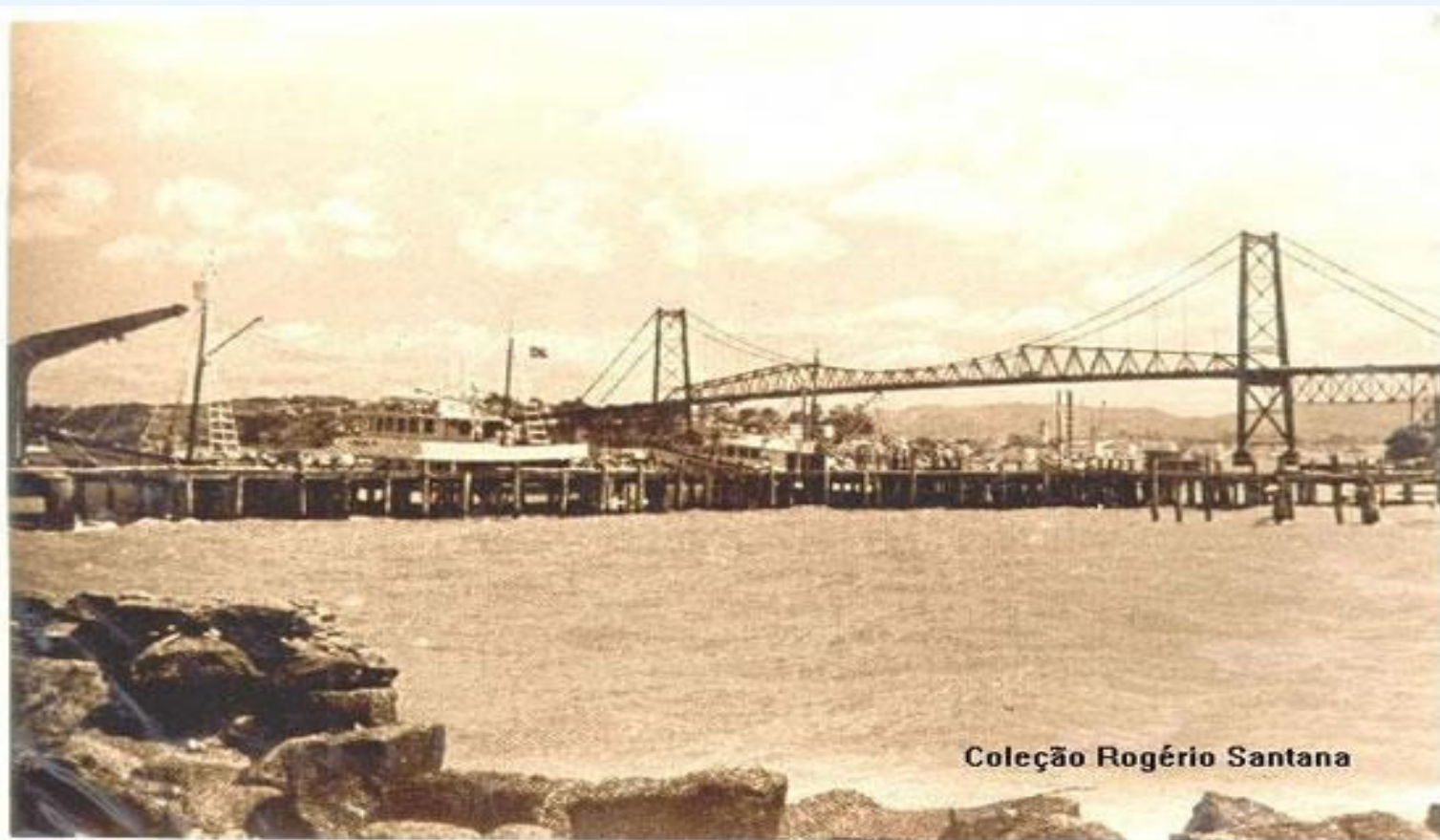
Porto de Florianópolis

- O transporte de passageiros: Empresa Hoepcke, Companhia Costeira e a Companhia Lloyd,
- Outras linhas nacionais: União Mercantil Brasileira S/A., Companhia Comércio e Navegação e a Sociedade Próspera.



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958



Coleção Rogério Santana

Fonte: <http://www.velhobruxo.tns.ufsc.br/Albuns.html>



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

ENNH - Empresa Nacional de Navegação Hoepcke

- Carl Franz Albert Hoepcke (1844 - 1924).
- Vapor MAX: Alemanha (1897) - Destino: Laguna.
- Vapor META : Hamburgo (1905) - Rota: Até Araranguá.
- Vapor ANNA: (1909) - Destino: Rio de Janeiro, escalando nos portos de Itajaí, São Francisco, Santos e Angra dos Reis. Retorno: fazia escalas em Santos, Paranaguá, São Francisco e Itajaí.
- Vapor Carl Hoepcke: Alemanha (1926).



Fonte:

http://photos.geni.com/p13/8a/df/ac/09/53444839895fd4b5/carl_hoepcke_large.jpg



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

O Trapiche da Empresa Hoepcke, com seus três navios: Carl Hoepcke, Anna e Max, na década de 40



Fonte: REIS et al.. Carl Hoepcke: a marca de um pioneiro. Florianópolis, 1999.



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Salão para refeições do Carl Hoepcke



Fonte: REIS et al.. Carl Hoepcke: a marca de um pioneiro. Florianópolis, 1999



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

Anúncio da armadora Carl Hoepcke S/A, Comércio e Indústria, posicionando a entrada e saída dos seus navios Carl Hoepcke, Anna e Max - agosto de 1953

ENN HOEPCKE 

Navios somente para passageiros de 1.ª e 3.ª classe com viagens semanais entre os portos de

FLORIANÓPOLIS, ITAJAI, SANTOS, SÃO SEBASTIÃO, ILHABELA, UBATUBA e RIO DE JANEIRO

O NAVIO MOTOR

"CARL HOEPCKE"

Sairá para: São Sebastião, Ilhabela, Ubatuba e Rio de Janeiro, dias 7 e 19 de agosto pela manhã.
Saídas para: Itajai e Florianópolis, dias 12 e 25 de agosto, à tarde.

NAVIOS MOTORES PARA CARGA:
ANNA e MAX — Com saídas para o Sul (Santa Catarina) 3 a 4 vezes por mês

Para informações: TELEFONE: 2-5363

CARLOS HOEPCKE S/A, Comércio e Indústria
PRAÇA DA REPÚBLICA, 87 - 3.º pavimento - Conj. 36.
Edifício "Marques Ferreira"

Fonte: <http://portogente.com.br/15632?id=%3A15632>



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

PERSPECTIVA SOBRE A NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM NO BRASIL

- Crescente em todo o planeta;
- ***Pontos Importantes***
 - Nível de investimento público aquém das necessidades;
 - Licenciamento ambiental;
 - Carência de infraestrutura.



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

PERSPECTIVA SOBRE A NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM NO BRASIL

- Modal Hidroviário
- ***Região Norte***
 - Amazonas
 - Pará



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

PERSPECTIVA SOBRE A NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM NO BRASIL

- **Brasil Atualmente**

- Participação do modal hidroviário de 13% para 29% em 20 anos;
- Países demonstraram que é perfeitamente possível;



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

PERSPECTIVA SOBRE A NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM NO BRASIL

Pontos de Melhoria:

- Fortalecimento da gestão pública no setor aquaviário;
- Melhoria do nível dos serviços para transporte de passageiros;
- Regulamentação do licenciamento ambiental de intervenções em hidrovias e portos entre outros.



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

PERSPECTIVA SOBRE A NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM NO BRASIL

- Investimento em infraestrutura portuária;
- Revisão da burocracia excessiva;
- Integração dos transportes;
- Informação e divulgação dos serviços.



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO AQUAVIÁRIO II – DIR5958

A NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM EM FLORIANÓPOLIS

Florianópolis:

- Retorno de um Porto;
- Propostas de mitigação para os gargalos existentes.